



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII Nº089 Mimoso do Sul Segunda-feira dia 22 de Maio de 2017

Criado pela Lei Municipal - Nº. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIMOSO DO SUL

## **= DECRETO Nº 26/2017 =**

"Institui a Comissão Específica para Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Execução do Plano Municipal de Educação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mimoso do Sul/ES; com base no Artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.245/2015 (que aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025); objetivando o acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do Plano Municipal de Educação (suas metas e estratégias);

### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Específica para Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Execução do Plano Municipal de Educação, suas metas e estratégias traçadas. Por meio desta Comissão estabelecer os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas.

Art. 2º - A Comissão acima mencionada será formada pelos seguintes segmentos e seus representantes:

Representantes da Universidade Aberta do Brasil (UAB) Polo Mimoso do Sul:

Titular: Claudionice Sarte Barros;  
Suplente: Maria Antônia Oliveira Faria.

2. Representantes de Empresários de Mimoso do Sul:

Titular: Marcelo Tunholi;  
Suplente: Eliana Maria Bartoli de Aquino.

3. Representantes de Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Sandra Aparecida Fava de Melo;  
Suplente: Kélvia Françoise Souza Pavão Massini.

4. Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Marinês Ferreira Gomes Machado. (mãe de aluno matriculado na EEEF "Pedro José Vieira");  
Suplente: Verônica Angelo Marelli. (mãe de aluno matriculado no CEIM Jardim da Infância "Corina Bicalho Guimarães").

5. Representantes de Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Maria Leida de Souza Lopes;  
Suplente: Fernanda Pessanha Gouvea.

6. Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Aline Alves Moreno Cantilieri;  
Suplente: Júlio Cezar Souza Silva.

7. Representantes da Escola Família Agrícola – MEPES:

Titular: Edson Moreno Canchilheri;  
Suplente: Fabrício Vieira Beredas.

8. Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Luciana de Sant'Anna (EEEFM "Antonio Sabatini Simoni");  
Suplente: Sabrina Gomes Rodrigues (EEEF "Pedro José Vieira").

9. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Liliane Fabre da Silva;  
Suplente: Maria Cristina de Azevedo Coutinho.

10. Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Renilda Maria Menezes da Veiga;  
Suplente: Gezivania Porto da Silva.

11. Representantes da Educação Inclusiva da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Maria José Campos Ferreira;  
Suplente: Regina Célia da Silva Fontes.

12. Representantes da Educação do Campo da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Angelita Freitas de Souza;  
Suplente: Luciene Floriano Graça.

13. Representantes da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Luzimar Dias Machado;  
Suplente: Mauricéia da Silva Calegário.

14. Representantes dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Claudete Fonseca da Silva;  
Suplente: Juliana de Melo Leal Wandermurem.

Art. 3º - Fica criada a Equipe Técnica para dar suporte administrativo à Comissão supracitada, composta da seguinte forma:

- Liliane Fabre da Silva (Presidente);  
- Janice Barboza Fernandes (Vice-Presidente);  
- Ana Lúcia Benevenuti Santolini (Secretária);  
- Lenilson Porcino Junior (membro);  
- Luciene Floriano Graça (membro);  
- Maria José Campos Ferreira (membro);  
- Maria da Penha Zani (Suplente).

Art. 4º - Os integrantes da Comissão e da Equipe Técnica desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo ou função ocupada, não fazendo jus a qualquer gratificação funcional ou benefício pecuniário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Em especial o Decreto nº 051/2016, de 11 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso do Sul/ ES, 22 de maio de 2017.

Angelo Guarçoni Júnior  
Prefeito Municipal

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - SRP.**

**Processo Administrativo nº 0980/2017.** O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Tornar público o resultado do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - SRP, e com fundamento no disposto no inciso VII, do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 (Estatuto das licitações e Contratos Administrativos), **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em destaque, que se desenvolveu sob o tipo **"menor preço por item"**, destinado à contratação de



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII N°089 Mimoso do Sul Segunda-feira dia 22 de Maio de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

empresa para o fornecimento, fracionado, de gêneros alimentícios (produtos de padaria), para atender as Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Administração e Planejamento, Educação e, Saúde, que teve como vencedoras a empresa **ADILSON ESTEVÃO RIGONI EPP**, com sede à Rua Dr. José Monteiro da Silva, s/n, Pratinha, Mimoso do sul-ES, Cep: 29.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.265.004/0001-37, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, com o valor total de R\$ 142.936,50 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); e a empresa **COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME**, com sede à Rua Atilio Vivacqua Vieira, s/n, Centro, Presidente Kennedy-ES, Cep: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.613.588/0001-02, no item 6, com o valor total de R\$ 20.527,50 (vinte mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).  
Mimoso do Sul-ES, 22 de Maio de 2017.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
Prefeito Municipal

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017 - SRP.**

**Processo Administrativo nº 0911/2017.**  
O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Tornar público o resultado do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017 - SRP, e com fundamento no disposto no inciso VII, do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 (Estatuto das licitações e Contratos Administrativos), **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em destaque, que se desenvolveu sob o tipo "menor preço", destinado à contratação de empresa para o fornecimento, fracionado, de horas de caminhão com carroceria aberta, para atender a Secretaria Municipal de Limpeza Pública, que teve como vencedora a empresa **COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE MIMOSO DO SUL-ES**, com sede à Rua Manoel Ferreira, s/n, Vila da Penha, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000, inscrita no

CNPJ sob o nº 05.976.715/0001-06, no item 01, com o valor total de R\$ R\$ 125.400,00(cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).  
Mimoso do Sul-ES, 22 de Maio de 2017.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
Prefeito Municipal

## **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

### **CONVITE N° 008/2017.**

### **PROCESSO N° 1267/2017.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para executar a obra de **RECONSTITUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS** (reforma de calçamento em paralelepípedo e blocos de concreto – bloquete), na sede e distritos do município de Mimoso do Sul, com fornecimento de mão de obra e materiais

**EMPRESA VENCEDORA:** L.L.O. CONSTRUTORA LTDA ME.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 109.885,00 (cento e nove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)

Mimoso do Sul-ES, 19 de Maio de 2017.  
Almira Xavier da Silva  
Presidente da CPL/PMMS

## **EXTRATO DO CONTRATO N° 187/2017.**

Contratante: MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

Contratado: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER LTDA EPP

Objeto: fornecimento pela CONTRATADA, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (cereais e outros), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Valor Global: R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 1200010412200032.096-  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS- ELEMENTO DE DESPESA:33903000000-MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO:10000000- RECURSOS ORDINÁRIOS- FICHA:000490.

PROCESSO N° 0544/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017-SRP.

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2017.

## **EXTRATO DO CONTRATO N° 200/2017.**

Locatário: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

Locador: Adilson Estevão Rigoni.

Objeto: Locação de imóvel abrigar a família da Srª LAURICÉIA MENDES, por mais 03 (três) meses, a partir de 24 de junho de 2017.

Valor Global: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 005 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – 0012 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO – 0900050824400122.071 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – ELEMENTO DESPESA: 33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FICHA: 000384 – FONTE DE RECURSO:13990000 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL.

PROCESSO N° 0544/2017.

**PROCESSO N° 1822/2017.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2017.**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2017**

Processo Administrativo nº 1822/2017

Locatário: MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

Locador: Adilson Estevão Rigoni.

Objeto: Locação de imóvel abrigar a família da Srª LAURICÉIA MENDES, por mais 03 (três) meses, a partir de 24 de junho de 2017.

Valor Global: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Base para a Dispensa: Artigos 23 e 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a LEI MUNICIPAL 1.768 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL